



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

De 29 de janeiro de 2021

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilaridosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0060-2021
Projeto de Resolução 0002-2021
03/07/2021 14:43:36

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR
PELA SEGURANÇA PÚBLICA E
COMBATE ÀS DROGAS ILÍCITAS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO
SUL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR DO SUL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Pilar do Sul, a Frente Parlamentar pela Segurança Pública e Combate às Drogas Ilícitas (FPSPCDI) pela Segurança Pública e combate às drogas ilícitas com objetivo de detectar, propor e apoiar medidas para reduzir os índices de violência na cidade de Pilar do Sul.

Parágrafo único – A configuração dos membros da Frente Parlamentar, e os mandatos, se extinguirão com o término de suas legislaturas.

Art. 2º - A Frente Parlamentar FPSPCDI terá caráter suprapartidário, sendo formada por até 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Pilar do Sul, com o objetivo de fiscalizar, propor, apoiar e defender a melhoria na segurança pública, no trânsito e no combate ao uso de drogas ilícitas na cidade de Pilar do Sul.

Parágrafo único - Os subscritores deste projeto farão parte, obrigatoriamente, da Frente Parlamentar em questão.

Art. 3º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 4º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um presidente, um vice-presidente e um secretário, que terão mandato durante toda a legislatura parlamentar e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Parágrafo único - O cargo de Presidente da Frente Parlamentar será do primeiro subscritor do projeto.



Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência.

§1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas, incluindo autoridades, sociedade civil organizada e o público em geral, especialmente os munícipes.

§2º - A Frente Parlamentar poderá convocar secretários e diretores municipais a fornecerem informações sobre sua área de atuação, em data previamente acordada.

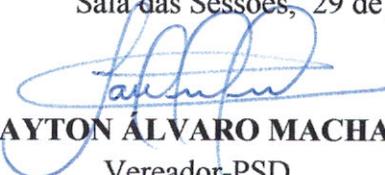
Art. 6º - A Frente Parlamentar FPSPCDI produzirá relatórios de suas atividades, apresentando sumários das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 7º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais e administrativas para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar FPSPCDI.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021.


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD


JOSE PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

De 29 de janeiro de 2021

**cria a Frente Parlamentar
pela Segurança Pública e
Combate às Drogas Ilícitas na
Câmara Municipal de Pilar do
Sul.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

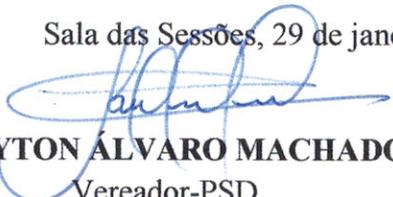
A criação de uma Frente Parlamentar pela Segurança Pública e Combate às Drogas Ilícitas tem por objetivo detectar os principais fatos que – em tese – poderiam estar acarretando o aumento de casos de violência, seja pela atuação de marginais ou consumo de drogas na cidade.

Admitindo a participação de membros da sociedade civil em suas reuniões e atividades, a Frente Parlamentar terá grande permeabilidade na sociedade, trazendo ao Parlamento Municipal as ideias, projetos e interesses de grande relevância pública, que afetem a comunidade pilarense.

A participação será facultada a todos os Vereadores, sem interferência nas atribuições dos cargos efetivos da Frente Parlamentar.

Pelo exposto, apresentamos o presente projeto de Resolução e contamos com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD


JOSE PEDRO DA CRUZ

Vereador-PSD


LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB